

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
ZAILDES BOMFIM PRAZERES
CPF: 577.3**.***-**
ENDEREÇO:
RUA KAROL WOJTYLA 207 AP-704
RESIDENCIAL VALPARAISO
LUIZ ANSELMO/SALVADOR
40261-055 SALVADOR BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
9871558

CÓDIGO DO CLIENTE
7015153142



NOTA FISCAL Nº 827695771 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 26/11/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2924 1115 1396 2900 0194 6600 0827 6957 7120 5004 7330
Protocolo de autorização: 3292400067138287 - 26/11/2024 às 12:27:32

REF:MÊS/ANO
11/2024

TOTAL A PAGAR R\$
0,00

VENCIMENTO
03/12/2024

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS

LEITURA ANTERIOR **25/10/2024**

LEITURA ATUAL **26/11/2024**

Nº DE DIAS **32**

PRÓXIMA LEITURA **27/12/2024**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	299,00	0,70399140	210,49	9,64	210,49	20,50	43,17	0,52757000	PIS	269,77	1,03	2,77
Consumo-TE	kWh	299,00	0,39108986	116,93	5,32	116,93	20,50	23,97	0,29313000	COFINS	269,77	4,71	12,70
Acrés. Band. AMARELA			6,07	6,07	0,26	6,07	20,50	1,24		ICMS	339,35	20,50	69,58
Acrés.Bd.VERMELHA-P2			5,86	5,86	0,25	5,86	20,50	1,20					
Ilum. Púb. Municipal				30,19									
TOTAL				369,54									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	NºDIAS FAT
NOV24	299 32
OUT24	204 29
SET24	239 31
AGO24	195 32
JUL24	172 30
JUN24	138 32
MAI24	302 29
ABR24	341 31
MAR24	365 28
FEV24	276 31
JAN24	250 30
DEZ23	228 30
NOV23	323 32

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1120308838	Energia Ativa	Único	45.258,00	45.557,00	1,00000	299,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Sua rota/ciclo de leitura será alterado. Art. 84 Ren. ANEEL 414/10
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

11/2024

CÓDIGO DO CLIENTE **7015153142**

VENCIMENTO **03/12/2024**

TOTAL A PAGAR R\$

0,00

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

Pagamento através de Débito Automático em Conta Corrente.

Banco 237-2 Agência 3237
O Débito Automático em Conta Corrente é confortável, muito seguro
e você pode suspender o débito até três dias úteis antes do vencimento.
Para maiores informações ligue 116

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública .
As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
ZAILDES BOMFIM PRAZERES
ENDEREÇO:
ATRAS DO EXTRA
RUA KAROL WOJTYLA 207 AP-704
RESIDENCIAL VALPARAISO
LUIZ ANSELMO/SALVADOR
40261-055 SALVADOR BA